

013/2022/DPE/RO		de peças e recarga e teste hidrostático	
Contrato n.º 004/2022/DPE-RO	3001.100496.2021	Aquisição de água mineral (Machadinho do Oeste)	Fiscal setorial titular
Contrato n.º 029/2021/DPE-RO	3001.100169.2021	Serviços de desinfestação, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores urbanos (imunização) (grupos de 2 a 5)	Fiscal setorial titular
Contrato n.º 9912473326	3001.103524.2022	Serviços de postagem (Correios)	Fiscal setorial suplente
019/2020	3001.100457.2021	Araúna Serviços Especializados Ltda. – Grupo 01	Fiscal setorial titular
DCA/020/2017	3001.100271.2022	Energisa	Fiscal setorial suplente
001/2018	3001.100734.2021	Locação de imóvel	1.ª fiscal setorial suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 996/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103570.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.101698.2022), que versa sobre o Contrato n.º 39/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição de licença corporativa de uso do *software* OrçaFascio (Módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBim, Medição de Obra e Diário de Obra), na forma de plano para 36 (trinta e seis) meses de utilização, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 39/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de licença corporativa de uso do *software* OrçaFascio (Módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBim, Medição de Obra e Diário de Obra) e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.101698.2022.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
PÂMELA DIAS CARVALHO	Técnica Administrativa	300130498	Gestora titular
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico em Informática	300130611	Gestor suplente
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	Analista em Engenharia Civil e Diretor de Engenharia	300130999	Fiscal titular
MARCELLEN EREIRA DA SILVA	Assessor Especial III	300131263	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 997/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 07 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, aos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, em virtude do disposto no art. 94.º, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso, V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.104040.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 12.7.2022, MATHEUS LEANDRO RODRIGUES DE AMORIM, matrícula n.º 300131011, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, em virtude de posse em outro cargo público incompatível, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

